



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 005, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 31 de março a 02 de abril de 2010.

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO: que 31 de março é quarta-feira de santa.

CONSIDERANDO: que 01 de abril é quinta-feira santa.

CONSIDERANDO: que 02 de abril é sexta-feira da paixão.

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia no período de **31 de março a 02 de abril de 2010.**

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 29 de março de 2010.

**VEREADORA MARIA TEREZINHA A. FRANCISCO
PRESIDENTA**